



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190 DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES ,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.993, DE RES-
PONSABILIDADE DO EX-PRESIDENTE AGUINAL-
DO ANTÔNIO BRAVIM .**

A Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovam e o Presidente **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 1.993, de responsabilidade do Ex-Presidente Aguinaldo Antônio Bravim..

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação..

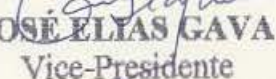
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de setembro de 1996.

Reg. as fls. nº 202
Do Livro próp. nº 001
Em 10 / 09 / 96


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


JOSÉ ELIAS GAVA
Vice-Presidente


GERALDO PEDRO DE SOUZA
Primeiro Secretário